

DECRETO Nº 000275/13 de 26 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO	
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.400,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO	
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.38.00.00.00.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.02.13.392.0511.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.900,00
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPC	1.600,00
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GR/	500,00
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 - DIVISÃO DE CULTURA

06.02.13.392.0511.2.011-3,3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

4.000,00

Excesso de arrecadação

33.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000276/13 de 30 de Dezembro de 2013
 Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 02 - GOVERNO MUNICIPAL
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA
 04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
 02 - GOVERNO MUNICIPAL
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.301.0339.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Excesso de arrecadação 13.000,00
Prefeito Municipal-MARCO AURÉLIO ZANDONA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
30 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000275/13 de 26 de Dezembro de 2013
 Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 08.02 - DIVISÃO DE CULTURA
 08.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.400,00
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
 05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
 05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.38.00.00.00.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 1.000,00
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.02.13.392.0511.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.900,00
 06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 1.600,00
 06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 500,00
 06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Excesso de arrecadação 33.400,00
Prefeito Municipal-MARCO AURÉLIO ZANDONA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
26 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARANA - BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 043/2014
 O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
REENQUADRAR FUNCIONARIOS DO GRUPO EFETIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Art. 1º: Pelo presente Decreto ficam reequadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência janeiro de 2014, nos preceitos da Lei nº 459/2013 de 19 de novembro de 2013.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 02 de Janeiro de 2014.
Luciano de Barros-Presidente

Servidor	Cargo/Função	Nível
Douglas Mazurek	Oficial Administrativo	26
Mateus Scheitt	Assessor jurídico	42
Maurício Ricardo Dieckel	Contador	42
Rosilei Amaral	Zeladora	02

ESTADO DO PARANA - BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 044/2014
LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, na qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a LEI 8.666/93 assim promover.
Art. 2º. - Ficam designado o Servidor e Vereadores desta Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba/Pr, para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas Funções, quais sejam:
DOUGLAS MAZUREK - PRESIDENTE
JOSÉ VALDIR RODRIGUES - SECRETÁRIO
NELI RIGOTTI MICHAEL - MEMBRO
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de Janeiro de 2014.
Luciano de Barros - PRESIDENTE

ESTADO DO PARANA - BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº. 01, de 02 de janeiro de 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,
RESOLVE
Art. 1º. - Conceder Férias à MATEUS SCHEITT, servidor efetivo, portador do RG:5.184.782-2 e CPF:686.934.009-91 função de ASSESSOR JURÍDICO, no período de 02/01/2014 à 21/01/2014, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 29/11/2012.
Art. 2º. - Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao mesmo período aquisitivo constante do Art. 1º, conforme §4º do Art. 133 da Lei Municipal 386/2011.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de janeiro de 2014.
LUCIANO DE BARROS-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANA - BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº. 02, de 02 de janeiro de 2014
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,
RESOLVE
Art. 1º. - Conceder Férias à DOUGLAS MAZUREK, servidor efetivo, portador do RG:10.135.985-9 e CPF:346.876.088-41 função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, no período de 06/01/2014 à 25/01/2014, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013.
Art. 2º. - Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao mesmo período aquisitivo constante do Art. 1º, conforme §4º do Art. 133 da Lei Municipal 386/2011.
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de janeiro de 2014.
LUCIANO DE BARROS-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A TÍTULO GRATUITO.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.
 CNPJ nº 03.776.284/0033-88.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CURSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, POR MEIO DO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MINISTRANDO AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES AOS JOVENS APRENDIZES.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: a título gratuito.
Pranchita, 06 de janeiro de 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 27/12/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 42/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 42/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO E HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 13/09 de dezembro de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 40.832,00 (quarenta mil, seiscientos e trinta e dois reais)**. De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2013.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

PIRÂMIDE VEÍCULOS
 Volkswagen logo
 Rua... Curitiba-SC

SMO
 Se alta velocidade na internet desse muito, ninguém assinava SMO.
 SMO, Aprenda com SMO de Inteligência.
 611.0000
 www.smo.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 330,00
12.05.08.244.0281.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00
Excesso de arrecadação 10.000,00
Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000274/13 de 26 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

Excesso de arrecadação 15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000275/13 de 26 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.02 - DIVISÃO DE CULTURA

06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.400,00

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.35.00.00.00.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 1.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 - DIVISÃO DE CULTURA

06.02.13.392.0511.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

- PESSOAL CIVIL 3.900,00

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 03/01/2014.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://amsop.dioems.com.br>